

COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

EDITAL 3/2010 – *Campus* de Bragança Paulista

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO NO
PROCESSO SELETIVO PARA O
INGRESSO DE DOCENTES NO
MAGISTÉRIO SUPERIOR DA USF, NA
ÁREA DE TOXICOLOGIA.

O Diretor do *Campus* de Bragança Paulista da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

E D I T A L

I – DA VAGA

Artigo 1.º Ficam abertas as inscrições para **1 vaga** de **Professor Auxiliar Concursado** para atender aos Cursos de Graduação em Farmácia dos *campi* de Bragança Paulista e Campinas, na disciplina:

- Toxicologia

Artigo 2.º É requisito para o ingresso na categoria funcional **Professor Auxiliar Concursado** no nível de **Professor Auxiliar Doutor**:

- I. ser portador de diploma de graduação de curso superior em Farmácia;
- II. ter o grau de Doutor em Toxicologia, em curso recomendado pela CAPES;
- III. possuir, pelo menos, dois anos de exercício no magistério superior.

Artigo 3.º Para efeito deste Edital, os itens abaixo se relacionam às disciplinas elencadas no artigo 1.º.

- I. tempo de dedicação: **12 horas semanais**;
- II. horários: ***Campus* de Bragança Paulista**: segundas-feiras das 19h10 às 22h45; e ***Campus* de Campinas**: segundas-feiras das 8h às 11h40 e quartas-feiras das 19h às 22h35;
- III. início das atividades: 2/8/2010;
- IV. valor da hora-aula: a ser divulgado na entrevista.

Continuação do Edital 3/2010 – *Campus de Bragança Paulista*

II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 4.º As inscrições serão realizadas de **1º a 23 de julho de 2010**, das 8h às 11h e das 13h às 16h (de segunda a sexta-feira), na sala do Desenvolvimento Institucional do **Campus de Bragança Paulista**, situado na Avenida São Francisco de Assis, 218 – Jardim São José – Bragança Paulista-SP, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. currículo completo atualizado, preferencialmente no modelo da Plataforma Lattes (3 cópias);
- II. comprovante de toda a titulação acadêmica informada: graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado (3 cópias);
- III. comprovante de, pelo menos, dois anos de exercício no magistério superior (3 cópias);
- IV. três fotos 3x4 (recentes);
- V. declaração de conhecimento das regras de seleção, previstas no Regulamento do Magistério Superior da Universidade, e do tipo da vaga (impresso fornecido pela Instituição no ato da inscrição).

Informações: Tel.: (11) 2454-8013 e 2454-8005 e e-mail:
carreiradocente@saofrancisco.edu.br

Artigo 5.º A Universidade reserva-se o direito de cancelar o concurso caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para caracterizar um processo de seleção.

III – DA SELEÇÃO

Artigo 6.º Os candidatos serão avaliados em três etapas:

- I. **Análise do currículo**, no dia **26 de julho de 2010**, feita por, pelo menos, dois membros da comissão, levando-se em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área pretendida, quando serão validadas as inscrições efetuadas, passando para a etapa seguinte apenas os selecionados;
- II. **Entrevista**, que será realizada no dia **27 de julho de 2010**, a partir das 14h (**Campus de Bragança Paulista**), somente com os candidatos selecionados pela análise do currículo;
- III. **Prova didática**, no dia **29 de julho de 2010**, a partir das 14h (**Campus de Bragança Paulista**), somente para os candidatos selecionados na entrevista.

Continuação do Edital 3/2010 – *Campus* de Bragança Paulista

IV – DA COMISSÃO EXAMINADORA

Artigo 7.º Fica constituída a Comissão Examinadora, composta pelos professores Márcia Aparecida Antonio, Aparecida Érica Bighetti Ribas e Duglas Wekerlin Filho, da Universidade São Francisco.

Artigo 8.º Ficam designados os professores Luiz Carlos de Freitas Júnior e Joel Alves de Sousa Júnior, da Universidade São Francisco, como membros suplentes da Comissão Examinadora.

Artigo 9.º Cabe à Comissão Examinadora (conforme Portaria PRODI):

- I. analisar a prova de títulos constantes do currículo;
- II. avaliar a prova didática do candidato;
- III. emitir ata em que conste a seleção dos candidatos;
- IV. encaminhar à área de Desenvolvimento Institucional do *Campus* de Bragança Paulista o resultado do processo de seleção.

V – DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 10. O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **30 de julho de 2010** pela área de Desenvolvimento Institucional do *Campus* de Bragança Paulista.

VI – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 11. A simples aprovação do candidato na prova seletiva apenas o classifica, mas não o qualifica à vaga, já que é fator eliminatório o previsto no artigo 2.º, item II, da Portaria PRODI 1/2006, cuja cópia o candidato receberá por ocasião da efetiva inscrição.

Artigo 12. Satisfeitos todos os pressupostos do artigo anterior, o candidato estará qualificado à vaga, não sendo, porém, obrigatória a contratação imediata, pois a validade do processo seletivo é de 6 meses, a partir do primeiro dia do semestre letivo seguinte.

Parágrafo único. Não obstante o presente edital visar à seleção de um candidato (art.1.º), na eventualidade de classificação de outros, estes poderão ser chamados se, dentro do período de validade deste concurso, surgirem vagas na mesma área.

Artigo 13. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 30 de junho de 2010.

Prof. Joel Alves de Sousa Júnior
Diretor do *Campus* de Bragança Paulista